

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. O documento foi elaborado com base nas orientações da Instrução Normativa nº 05, de maio de 2017. Maiores informações sobre a IN 05 podem ser consultadas no link: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>.

1. Dados do Processo:

Memorando Nº: 01/2019	PROCESSO SIMEPE 2019		
Objeto:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS PARA SIMEPE 2019		
Portaria de designação Nº:	01/2019		
Equipe de Planejamento:	Maycoln José de Oliveira	2916010	Presidente da Equipe
	André Diniz de Oliveira	1532244	Integrante
	Márcio de Paiva Delgado	2913739	Gestor do Contrato
	Leandro Luiz Rezende de Oliveira	2890032	Integrante
	Benedito Carvalho Zomírio	2033349	Integrante
	Edilson Fernandes	2291740	DAP
	Ana Elisa Soares	1141866	Integrante Contratos
	Edmar Machado de Oliveira	2356431	Integrante DDI
	Wellington Stroppa	1260852	Integrante Licitação

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Portaria da reitoria que caracteriza serviços continuados de mão de obra exclusiva ou outro;
- Processo anteriores: II SIMEPE – Campus Barbacena; III SIMEPE – Campus Rio Pomba; IV Campus Juiz de Fora.
- Instrução Normativa do SEGES MPDG 05/2017;
- Lei 8.666/93;
- Lei 10.520/02
- Decreto 5.450/05;
- Decreto 7.746/12
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis;

3. Necessidade da Contratação:

O Simpósio de Educação, Pesquisa e Extensão é o maior e mais importante evento do IF SUDESTE MG. Neste simpósio são apresentadas a maior parte das atividades educacional e extensionista da instituição. O evento acontece de forma itinerante, ocorrendo a cada ano em um campus diferente. Neste sentido, a administração do Campus Santos Dumont, entendendo a importância do evento, e o bom momento que em que o campus se encontra com o término de obras e novas estruturas, vê como importante oportunidade sediar o evento este no ano de 2019.

3.1. Análise da Contratação Anterior:

O Simpósio de Educação, Pesquisa e Extensão é realizado periodicamente nesta instituição, e deste modo existe uma Comissão Permanente para tratar deste evento. Deste modo, todas as experiências anteriores das edições anteriores foram repassadas através de reuniões e podem ser confirmadas nos e-mail em anexados, para demanda de quantitativos de serviços e equipamentos e da programação do evento(anexo I).

O último evento a ser realizado foi no campus Juiz de Fora, e está no site de compras do governo (ComprasGovernamentais) como Pregão 10/2017 UASG 158113. Foi tomado como base este processo de licitação para diversas discussões.

4. Referência ao PDI/PE:

O PDI desta instituição propõem muitas ações em consonância com o evento que se pretende realizar. Pode-se citar o incentivo às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Como é sabido, e defendido por esta instituição, todo conhecimento desenvolvido deve ser difundido e retornado a sociedade. Neste sentido, o SIMEPE realiza o compartilhamento de estudos em diversas áreas entre os alunos e servidores dos campi. A missão da instituição é promover educação básica, profissional e superior, pública, de caráter científico, técnico e tecnológico, inclusiva e de qualidade, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, visando à formação integral e contribuindo para o desenvolvimento e sustentabilidade regional, o que vem de encontro às ações realizadas no SIMEPE, uma vez que o SIMEPE oferece oficinas, minicursos e palestras que contribuem para o desenvolvimento acadêmico dos alunos.

5. Requisitos da Contratação:

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas pela contratante, promovendo sua substituição quando necessário.

5.1. Natureza da Contratação:

Serviço de natureza não continuada, por ser um evento temporário, sendo realizado em três dias. Este serviço ainda não se encontra na portaria da reitoria.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

Os itens a serem contratados serão utilizados durante o Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIMEPE), que se realizará nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2019 no Campus Santos Dumont, no endereço Rua Técnico Panamá, Nº 45, cidade de Santos Dumont - MG. O SIMEPE está programado para iniciar-se às nove (09) horas do dia três (03) de junho de 2019, e com término previsto para as dezenove (19) horas do dia cinco (05) de junho de 2019.

5.3. Sustentabilidade:

Os estudos tomaram como base no tocante a sustentabilidade o Guia Nacional de Licitação Sustentável e outros regulamentos vigentes como o Decreto 7.746/12, Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

5.4. Transição Contratual:

Não será necessário no primeiro momento, porém poderá ser pedido um feedback sobre o quantitativo demandado (se faltou algum material ou serviço o se sobrou);

5.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Como foram tomados como base os eventos realizados anteriormente, os requisitos estipulados estão dimensionados observado os outros processos e algumas ponderações advindas desta reunião.

6. Estimativa das Quantidades:

O método escolhido para fazer a estimativa de preço foi por consulta aos fornecedores. Em nossas reuniões com a comissão permanente do SIMEPE foi advertido sobre a dificuldade em conseguir orçamentos, deste modo, pensou-se em solicitar as propostas para os licitantes que participaram do último pregão de contratação para o SIMEPE.

O método de cálculo será feito por media aritmética simples.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

Como já dito anteriormente, foram observados os processos anteriores. Em discussão de novas metodologias pesou-se em licitar o serviço todo para apenas um fornecedor, porém há dificuldade em conseguir uma empresa que detenha todos os serviços e mantenha os preços justos. Assim pensou em separar por grupos, considerando a características dos serviços como locação de equipamentos e materiais e serviços de mão de obra humana.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

9. Descrição da Solução como um todo:

Os serviços serão demandados com antecedência mínima de até 10 (dez) dias para realização de eventos, por meio de solicitação formal do fiscal do Contrato e a execução se dará pela Contratada após autorização emitida pela Contratante.

Todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão observar o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado com roupa clássica.

Os custos com transporte de materiais necessários à prestação do serviço, frete, montagem e desmontagem das estruturas dos eventos realizados correrão às custas da empresa Contratada.

As diárias de 08 horas especificadas na planilha do Encarte A deverão considerar um intervalo de 2h adicionais, período esse destinado à alimentação do trabalhador.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Não será necessário parcelamento do objeto por ser serviço não continuado e ser executado em 4 dias.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

O objetivo desta contratação é obter serviços e equipamentos necessários para realização do evento em questão. Com o sucesso desta licitação será possível executar o SIMEPE com toda a estrutura adequada para participação de 600 pessoas.

12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

Não ser feitas muitas adequações por utilizar a estrutura física do campus. No entanto será feitas as seguintes adequações: Para a tenda de alimentação será lançada um piso com brita zero. Para os locais que necessitarem de eletricidade será fornecido alimentação adequada. E para o ambiente que será utilizado para *coffeebreak* serão retiradas as carteiras de alunos.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não está sendo contratada via licitação por esta instituição nenhum serviço correlato ou interdependente. Está sendo concedido via concessão onerosa os espaços para comercialização de alimentos e bebidas.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Trata-se de uma contratação para atender à quinta edição do maior evento do IF Sudeste MG, o SIMEPE, Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão. Este é o único evento que reúne os três pilares das atividades da instituição, além de promover a integração entre todos os Campi do IF Sudeste MG. Assim, este evento é muito importante para a instituição.

Diante de tudo foi discutido nesta comissão e do que foi trazido das discussões com a comissão permanente, da qual os integrantes André Diniz de Oliveira, Márcio de Paiva Delgado, Edilson Fernandes e Maycoln José Oliveira, esta comissão entende que essa contratação é viável e importante, e atende os critérios de planejamento de contratações sustentáveis, observando as legislações atuais.

15. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

Maycoln José de Oliveira
Presidente da Equipe

André Diniz de Oliveira
Integrante

Márcio de Paiva Delgado
Gestor de Contratos

Leandro Luiz Rezende de Oliveira
Integrante

Benedito Carvalho Zomírio
Integrante

Edilson Fernandes
Integrante DAP

Wellington Stroppa
Setor Licitação

Ana Elisa Soares
Setor de Contratos

Edmar Machado de Oliveira
Coordenação DDI

Santos Dumont, 08 de fevereiro de 2019

